



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA 25/2025 - PR/RN/DE/RN/CRMV-RN/SISTEMA, de 27 de agosto de 2025

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público 2025 destinado a contratação de pessoal para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte - CRMV-RN.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE — CRMV-RN**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517/68, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69 e com esteio no art. 11, alíneas “i” e “j”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591/92, e ainda,

Considerando a vacância de um dos cargos de agente fiscal.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para os cargos do quadro de servidores do CRMV-RN, através do Processo Administrativo SUAP nº 0380010.00000112/2025-29.

Considerando a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público 2025 e nomear os seguintes membros:

a) Débora Raquel Damasceno Vicente, agente administrativa do CRMV-RN, matrícula CRMV-RN nº 0046;

b) Márcio Marcos Medeiros de Barros, agente fiscal do CRMV-RN, matrícula CRMV-RN nº 0045;

c) Leonardo Guitton Torres, agente administrativo do CRMV-RN, matrícula CRMV-RN nº 0043.

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, possuindo autonomia para deliberação.

Art. 3º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;

e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das

provas;

f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a medicina veterinária e zootecnia, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

h) Homologar o resultado final do concurso público.

Art. 4º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I - a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II - Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos.

Art. 5º Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/ RN, 27 de agosto de 2025.

Méd.-Vet. Nirley Vercelly Lopes Formiga

Presidente do CRMV-RN

CRMV-RN n.0274

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nirley Vercelly Lopes Formiga, Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PR/RN**, em 27/08/2025 12:01:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 496252

Código de Autenticação: 636d8e36a8



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Maestro Joca Leiros, 1877, Lagoa Nova, Natal / RN, CEP 59075-780